Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas
Departamento de Gestão de Políticas Públicas

BRUNA JENNIFER OLIVEIRA SÁ

Rede de Políticas Públicas: Análise do Plano Distrital de Políticas Públicas para Mulheres no Distrito Federal (PDPM) e da Atuação do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM)

Brasília – DF
2025

BRUNA JENNIFER OLIVEIRA SÁ

Rede de Políticas Públicas: Análise do Plano Distrital de Políticas Públicas para Mulheres no Distrito Federal (PDPM) e da Atuação do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM)

Monografia apresentada ao Departamento de Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Gestão de Políticas Públicas.

Professor Orientador: Gabriela Borges Antunes

Brasília- DF
2025

BRUNA JENNIFER OLIVEIRA SÁ

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusãodo Curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília do (a) aluno (a)

Bruna Jennifer Oliveira Sá

Dra. Gabriela Borges Antunes
Professora-Orientadora

Dra. Marcia Guedes Vieira
Professor-Examinador

Dra. Ana Paula Vidal Bastos
Professor-Examinador

Brasília, dezembro de 2025

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, fonte suprema de sabedoria, força e direção em todos os momentos da minha vida. Sem sua presença constante, nada disso seria possível. Aos meus pais, pilares da minha caminhada, cujo amor, apoio e sacrifícios foram essenciais para que eu chegasse até aqui. Tudo o que sou é reflexo dos valores que me ensinaram e do exemplo que sempre me deram. Ao meu marido, companheiro incansável e refúgio seguro. Obrigada por estar ao meu lado em cada passo, por celebrar as conquistas, dividir os desafios e ser minha inspiração diária. Aos meus irmãos, por todo amor, cumplicidade e apoio. Cada gesto, palavra e demonstração de carinho tornaram minha jornada mais leve e cheia de significado. Aos amigos, que compartilharam risadas, angústias e vitórias. Cada um de vocês deixou uma marca especial neste percurso, tornando-o mais humano e inesquecível. Aos professores, pelo compromisso em ensinar e pela paciência em transmitir conhecimento com tanto zelo. Cada aula contribuiu de forma inestimável para minha formação. A minha orientadora, Dra. Gabriela Antunes, minha sincera gratidão pela orientação precisa, pelo apoio constante e pela confiança no meu trabalho. Sua dedicação e sensibilidade foram fundamentais para a construção deste TCC. Este Trabalho de Conclusão de Curso é dedicado a todos que, de alguma forma, fizeram parte dessa trajetória. Cada um contribuiu para que este sonho se tornasse realidade.

“Poder e violência são opostos;
onde um domina absolutamente,
o outro está ausente.”
— Hannah Arendt

RESUMO

Ao longo dos anos, a violência contra as mulheres tem continuado presente na sociedade e se tornou um tema relevante na esfera política. Este aspecto é especialmente pronunciado no Distrito Federal, como evidenciado pelo II Plano Distrital de Políticas para Mulheres (PDPM) publicado em 2020, período que coincidiu com a pandemia do COVID-19. O PDPM foi elaborado com a colaboração de diversos participantes, de forma cooperativa na Secretaria da Mulher, durante a gestão de Ibaneis Rocha. Esse plano se destaca por sua abordagem inclusiva, enfatizando a participação de mulheres por meio de reuniões e debates, finalizando com a contribuição da Secretaria da Mulher. O plano consiste em nove eixos que abrangem áreas cruciais como trabalho, educação, saúde, violência, participação política, combate ao racismo e sexismo, cultura, esporte, comunicação e apoio às mulheres rurais, jovens, idosos e deficientes, onde está pesquisa irá tratar do eixo 4. O PDPM se destaca como um documento inovador, incorporando as vozes das mulheres do Distrito Federal, estabelecendo metas específicas em cada eixo com base em princípios de transparência, impessoalidade e moralidade. O PDPM representa uma iniciativa abrangente e participativa que visa enfrentar a violência contra as mulheres, apoiando as diversas dimensões dessa problemática e propondo ações específicas para promover a igualdade de gênero e o bem-estar das mulheres no Distrito Federal. Nesse contexto, o problema de pesquisa que orienta este estudo é: como as políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência contra as mulheres, previstas no II PDPM, têm se mostrado efetivas no Distrito Federal, à luz dos dados apresentados pelo Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública entre 2021 e 2024?

Palavras-chave: Gênero; violência contra às mulheres; políticas públicas; CEAM.

ABSTRACT

Over the years, violence against women has continued to be present in society and has become a relevant issue in the political sphere. This aspect is especially pronounced in the Federal District, as evidenced by the II District Policy Plan for Women (PDPM) published in 2020, a period that coincided with the COVID-19 pandemic. The PDPM was prepared with the collaboration of several participants, in a cooperative manner at the Women's Secretariat, during Ibaneis Rocha administration. This plan stands out for its inclusive approach, emphasizing feminist participation through meetings and debates, ending with the contribution of the Women's Secretariat. The plan consists of nine axes that cover crucial areas such as work, education, health, violence, political participation, combating racism and sexism, culture, sport, communication and support for rural women, young people, the elderly and the disabled, where this research will address axis 4. The PDPM stands out as an innovative document, incorporating the voices of women from the Federal District, establishing specific goals in each axis based on principles of transparency, impersonality and morality. The PDPM represents a comprehensive and participatory initiative that aims to combat violence against women, supporting the various dimensions of this problem and proposing specific actions to promote gender equality and the well-being of women in the Federal District. In this context, the research problem that guides this study is: how have public policies aimed at combating violence against women, provided for in the II PDPM, proven to be effective in the Federal District, in light of the data presented by the Yearbook of the Brazilian Public Security Forum between 2021 and 2024?

Keywords: Gender; violence against women; public policies; CEAM.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Empreende Mais Mulher..... 36

Figura 2. Gráfico 2019 - 2024..... 39

Figura 3. Gráfico Feminicídio 2023 - 2024..... 41

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher

PDPM – Plano Distrital de Políticas para Mulheres

ONU - Organização das Nações Unidas

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

SPM - Secretaria de Políticas para as Mulheres

SUBEV - Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

DF - Distrito Federal

TCU - Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 11
1.1 Objetivo Geral 15
1.2 Objetivos Específicos 15
1.3 Justificativa 15
2 O PLANO DISTRITAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES 16
3 REFERENCIAL TEÓRICO 17
3.1 O que vem a ser uma política pública? 20
3.2 As políticas públicas sob uma perspectiva de gênero 23
3.3 Marcos legais e institucionais 24
3.4 Legislação distrital relacionada aos direitos das mulheres 27
3.5 Estrutura institucional de apoio às políticas para mulheres no distrito federal 28
3.5.1 Centro especializado de atendimento à mulher 28
4 METODOLOGIA EMPREGADA 30
4.1 Tipo de Pesquisa 30
4.2 Abordagem Quantitativa 30
4.3 Abordagem Qualitativa 31
4.4 Pesquisa Documental 31
4.5 Pesquisa de Campo 31
5 HOMICÍDIOS DE MULHERES E FEMINICÍDIOS EM 2024: QUANDO O GÊNERO DEFINE A MORTE 38
6 CONCLUSÃO 42
7 REFERÊNCIAS 43
8 ANEXO 50

1 INTRODUÇÃO

Os estudos de gênero no Brasil começaram a se desenvolver entre as décadas de 1960 e 1970, influenciados pela segunda onda do feminismo internacional e pelo contexto político da ditadura militar. Nesse período, os movimentos feministas urbanos começaram a se organizar em busca de igualdade e direitos, especialmente nos grandes centros urbanos. Destacam-se o Centro da Mulher Brasileira, sediado no Rio de Janeiro, e o SOS Mulher, criado na cidade de São Paulo, ambos pioneiros na articulação de ações políticas e no atendimento às demandas das mulheres (Costa; Bruschini, 1989).

Na academia, as primeiras pesquisas ainda tratavam da "condição feminina", mas já questionavam os papéis sociais atribuídos às mulheres e as desigualdades de gênero. O Ano Internacional da Mulher, proclamado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1975, teve papel decisivo ao evidenciar as desigualdades de gênero no cenário internacional e ao impulsionar a realização da Primeira Conferência Mundial sobre a Mulher, na Cidade do México, reunindo representantes de mais de 130 países. Dessa conferência resultou o *World Plan of Action*, documento que orientou políticas públicas e incentivou a criação de órgãos e programas voltados para os direitos das mulheres (ONU, 1975; United Nations, 1976).

No Brasil, esse movimento internacional fortaleceu a articulação entre grupos feministas, pesquisadoras e instituições, impulsionando a formação de núcleos de estudos e ampliando o debate acadêmico sobre temas como trabalho feminino, desigualdade salarial, violência doméstica e participação política. Aliado a isso, o processo de redemocratização nos anos 1980 favoreceu a criação de novos centros de pesquisa e a institucionalização dos estudos de gênero nas universidades brasileiras, consolidando esse campo de conhecimento (Pedro, 2019).

A partir da década de 1990, o conceito de gênero passou a ser adotado como categoria analítica central, inspirado nas reflexões de Joan Scott (1986), o que possibilitou compreender as relações entre masculinidades, feminilidades e sexualidades diversas.

Nesse contexto, os estudos se expandiram e passaram a incorporar a noção de *interseccionalidade*[1], relacionando gênero, raça, classe e sexualidade (Santos, 2008). Esse movimento também influenciou políticas públicas, como a criação da Secretaria de Políticas para

[1] Interseccionalidade é o conceito que explica como diferentes sistemas de opressão, como gênero, raça, classe, sexualidade e idade, atuam de forma simultânea e combinada, produzindo experiências específicas de discriminação e desigualdade. Proposto por Kimberlé Crenshaw (1989), o termo destaca que essas categorias não operam isoladamente, mas se entrecruzam, moldando de maneira particular as vivências e vulnerabilidades dos indivíduos.

as Mulheres, em 2003 (Almeida, 2015). Nas décadas seguintes, o campo se consolidou nas universidades brasileiras, mesmo diante de resistências e do discurso da "ideologia de gênero"[2], mantendo-se essencial para compreender as desigualdades e promover a equidade no Brasil contemporâneo.

Nesse contexto, o tema da violência de gênero vem se tornando presente no debate social e político brasileiro, destacando a importância do reconhecimento dos direitos das mulheres e da necessidade de repensar a maneira como a sociedade compreende e enfrenta essas violências.

A violência é definida como o uso intencional da força ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. É qualquer ação dirigida a outrem, que cause prejuízos, danos físicos, sociais, psicológicos e/ou espirituais. Neste sentido, a Organização Mundial da Saúde (OMS) considera que há relação clara entre a intenção do indivíduo que apresenta ou se envolve num comportamento violento e o ato ou a ação praticada. (CEVS, 2023).

No Distrito Federal, no ano de 2020, período em que estava ocorrendo a pandemia do COVID–19, foi aprovado o *II Plano Distrital de Políticas Para Mulheres*, com a ajuda de diversos atores políticos e como também da própria coordenação da Secretária da Mulher, que aconteceu durante o governo de Ibaneis Rocha.

A pandemia de Covid-19 evidenciou a fragilidade do Estado brasileiro em tornar possível o atendimento das classes de baixa renda. As desigualdades raciais, de classe e de gênero emergem como questões cruciais a serem enfrentadas, uma vez que, se já eram presentes antes da crise, foram exacerbadas por ela. Portanto, é fundamental reconhecer essas questões de forma interligada para abordar a dimensão sistêmica do problema.

O acúmulo de tarefas domésticas e de cuidado funções socialmente atribuídas às mulheres somou-se às exigências do trabalho remunerado, resultando em uma sobrecarga física e emocional. Além disso, elas representaram a maioria dos profissionais que atuaram na linha de frente do enfrentamento à crise sanitária, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e serviços essenciais, o que aumentou a exposição aos riscos e à exaustão laboral (Santos, 2020; Brasil de

[2] A expressão "*ideologia de gênero*" é amplamente reconhecida por especialistas e instituições acadêmicas como tecnicamente incorreta. O termo foi construído e difundido principalmente por movimentos conservadores para criticar os estudos de gênero, bem como debates sobre identidade de gênero e diversidade sexual. Esses temas, contudo, constituem campos legitimados de investigação científica e acadêmica, respaldados por organismos internacionais e pela produção científica (BUTLER, 2004).

Fato, 2021; Gender And Covid-19, 2021).

Um dos efeitos mais alarmantes foi o crescimento da violência doméstica durante o período de isolamento social. O confinamento forçado com os agressores e a intensificação da sobrecarga doméstica contribuíram para o aumento das denúncias de violência, conforme demonstram dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e de institutos de pesquisa voltados à temática (Fórum brasileiro de segurança pública, 2020).

De acordo com os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020), os casos de feminicídio aumentaram 22,2% entre março e abril de 2020, comparados ao mesmo período de 2019. Outros dados levantos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, nas primeiras semanas de isolamento, as ligações para a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180[3], aumentaram cerca de 9%, e em estados como São Paulo o número de feminicídios cresceu quase 45% em relação ao mesmo período do ano anterior (Brasil, 2020).

No contexto do Distrito Federal, o II Plano Distrital de Políticas para Mulheres (PDPM), lançado em 2021 pela Secretaria da Mulher, representou um avanço na institucionalização de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero. Elaborado com a participação de mais de 2.500 mulheres, o documento propõe ações intersetoriais e alinhadas aos *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)* da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial o *ODS 5*, que trata da igualdade de gênero e do empoderamento feminino (Mulher, 2021). O plano é monitorado por um comitê composto por representantes do governo e da sociedade civil, responsável por acompanhar sua execução e propor ajustes quando necessário.

A partir de 2024, o II PDPM passou a ser referência obrigatória em editais de concursos públicos do Distrito Federal, com o objetivo de sensibilizar candidatos e servidores sobre as políticas de gênero e fortalecer a cultura de equidade dentro das instituições públicas (SEGOV, 2024). Desta forma, com o objetivo de proteger os direitos das mulheres o Plano Distrital de Políticas para Mulheres (PDPM) é um projeto estruturado com a participação e envolvimento da sociedade civil, com a participação de movimentos sociais e entidades ligadas à questão de gênero. Foram levadas em consideração, as opiniões das mulheres beneficiadas pelos projetos governamentais, como menciona no plano:

> Representantes do Conselho dos Direitos da Mulher (CDM) fizeram suas

[3]A Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 é um serviço público brasileiro, mantido pelo Governo Federal, destinado a receber denúncias de violência contra mulheres, fornecer orientação e encaminhar as vítimas para serviços de proteção e apoio.

> contribuições, outras falaram em nomes de grupos de mulheres vulnerabilizadas: as quilombolas; as trabalhadoras do sexo; as negras; as deficientes; as indígenas; as ciganas; as lésbicas, as bissexuais, as transexuais e as travestis; as mulheres rurais e aquelas em situação de rua. Todas deram voz a tantas outras que, muitas vezes, são obrigadas a ficar caladas. Elas traçaram os contornos de suas realidades e coloriram os cenários em que vivem, que, por circunstâncias um tanto desconhecidas, foram simplesmente esquecidos. (II PDPM, 2020, p.9)

Desta forma, o presente Trabalho de Conclusão de Curso irá tratar do *Eixo 4* do PDPM (2020), o qual apresenta a seguinte temática: *Enfrentamento de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres.* Entre elas, a violência física que é decorrente de atos físicos que é usada de forma intencional; a violência psicológica, ou seja, condutas que envolvem manipulações emocionais das mulheres, cumuladas de ações como ameaças, constrangimentos, intimidações dentre outras ações que trazem danos à saúde psicológica; a violência moral que é qualquer condução que envolva difamação, calúnia ou injúria; a violência patrimonial que é onde possui perda de bens e gera prejuízo financeiro daquilo que possui valor até mesmo sentimental à vítima. E por fim, a violência sexual que é o ato de constranger com palavras, gesto ou emprego de violência com objetivo de obter vantagem sexual.

Portanto, o Eixo 4 trata das políticas públicas para mulheres que vivem e já vivenciaram algum/alguns desses tipos de violências, com o objetivo de reduzir o número de casos, promover ações que favoreçam a prevenção, proteção de direitos, mudança culturais, o fortalecimento da segurança dessas mulheres, dentre outras políticas que serão tratadas ao decorrer da pesquisa.

O enfrentamento à violência contra as mulheres exige uma atuação integrada entre os diferentes setores do Estado como segurança pública, justiça, saúde e assistência social, de modo a assegurar um atendimento humanizado, eficaz e articulado às vítimas. Essa abordagem intersetorial é essencial para a redução das desigualdades de gênero e para o fortalecimento das políticas públicas de prevenção e proteção (Brasil, 2011; ONU Mulheres, 2016).

O Objetivo dessa pesquisa consiste em analisar a rede de Gestão de Políticas Públicas no enfrentamento à violência contra as mulheres do Distrito Federal (DF), tomando como base o Plano Distrital de Políticas Públicas do DF. Desta forma, partimos da seguinte pergunta de pesquisa: Como as políticas públicas voltadas para a violência de gênero desenvolvidas a partir do II Plano Distrital de Políticas para Mulheres (PDPM) tiveram implementação no Distrito Federal tendo como base a avaliação dos dados do Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, entre os anos de 2021 a 2024?

O presente trabalho visa analisar as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres. Para isso, parte-se da pesquisa dos atendimentos dos núcleos integrados que atendem diretamente as mulheres em situação de violência no DF.

Para tanto essa pesquisa busca realizar uma avaliação acerca das políticas públicas vigentes direcionadas ao tema, sua aplicação e efeitos práticos em relação às violências e agressões sofridas pelas mulheres no Distrito Federal. Dessa forma, pretende-se compreender a implementação de políticas públicas em curso. Neste estudo, será possível identificar também algumas dimensões da política que ainda são consideradas deficitárias.

1.1 Objetivo Geral

Analisar o funcionamento e a implementação do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) no enfrentamento à violência de gênero no Distrito Federal, considerando sua atuação dentro da Rede de Gestão das Políticas Públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos das mulheres.

1.2 Objetivos Específicos

I. Identificar os principais desafios, lacunas e avanços na execução dessas políticas.

II. Analisar a violência letal contra mulheres no DF, com foco nos homicídios e feminicídios entre 2019 e 2024.

III. Analisar o papel do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) na Rede de Políticas Públicas do Distrito Federal, considerando sua atuação como unidade especializada no acolhimento.

1.3 Justificativa

A análise de políticas públicas para mulheres se justifica pela relevância social e institucional de compreender como o Estado atua para reduzir desigualdades historicamente construídas e enfrentar as diversas formas de violência de gênero. As mulheres ainda vivenciam maiores níveis de vulnerabilidade, dificuldades de acesso a direitos e situações de violência que exigem respostas específicas, integradas e intersetoriais. Assim, estudar políticas públicas voltadas às mulheres é fundamental para avaliar se os instrumentos criados efetivamente promovem proteção, autonomia e garantia de direitos.

A pandemia de COVID-19 reforça ainda mais essa necessidade. O período foi marcado pelo agravamento das desigualdades, pelo aumento dos casos de violência doméstica e por dificuldades de acesso à rede de atendimento, já que medidas de isolamento e crise econômica intensificaram os riscos para mulheres em situação de violência. Além disso, o II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres (PDPM) foi publicado justamente nesse contexto, o que torna essencial compreender como um documento orientador da política pública foi formulado e implementado em meio a um cenário de emergência social.

Avaliar as políticas públicas para mulheres durante a pandemia, portanto, permite identificar tanto os avanços quanto as fragilidades da atuação estatal em um momento crítico, contribuindo para o aprimoramento da rede de proteção, da gestão intersetorial e das ações voltadas ao enfrentamento da violência de gênero no Distrito Federal.

Nesse contexto, os Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs) assumem relevância particular dentro do recorte temporal analisado. Durante a pandemia, esses equipamentos tornaram-se essenciais para a manutenção do atendimento às mulheres em situação de violência, garantindo apoio psicossocial, orientação jurídica e acolhimento em um período marcado pela restrição de circulação e pela intensificação das agressões no ambiente doméstico. Dessa forma, a inclusão do CEAM como objeto de análise permite compreender como a política pública se materializou na ponta, especialmente em um momento de elevada vulnerabilidade social, evidenciando sua importância na estrutura da rede de proteção do Distrito Federal.

2 O PLANO DISTRITAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

A rede de gestão de políticas públicas é uma estrutura organizacional e metodológica que visa planejar, implementar, monitorar e avaliar as políticas públicas de determinado setor. No caso específico do Distrito Federal, destaca-se o Plano Distrital de Políticas para Mulheres, que integra esse sistema e tem como objetivo promover a igualdade de gênero e combater a violência e também contra as mulheres. O Plano Distrital de Políticas para Mulheres no Distrito Federal é uma ferramenta estratégica que busca estabelecer diretrizes e ações voltadas para a promoção dos direitos das mulheres, visando à sua plena participação em todas as esferas da sociedade. Ele é elaborado de forma participativa, envolvendo diferentes atores e setores da sociedade, como organizações não governamentais, instituições públicas e a própria comunidade.

No âmbito desse sistema de gestão, o plano define metas, indicadores e ações específicas

para lidar com os desafios enfrentados pelas mulheres no Distrito Federal. Isso inclui a criação de políticas de prevenção e combate à violência de gênero, a promoção da saúde e do acesso aos serviços de saúde integral, a garantia da igualdade no mercado de trabalho, a capacitação e empoderamento das mulheres, entre outras iniciativas.

Por meio desse sistema de gestão, o Plano Distrital de Políticas para Mulheres no Distrito Federal busca garantir uma abordagem transversal e integrada, envolvendo diferentes áreas de governo e sociedade civil. Além disso, o monitoramento e a avaliação contínua das ações combinadas permitem ajustes e aprimoramentos ao longo do tempo, buscando alcançar resultados positivos na promoção da equidade de gênero no empoderamento das mulheres.

De acordo com Araújo (2023) os números do feminicídio no Distrito Federal são altos e impactam sobretudo as mulheres negras, evidenciando a interseccionalidade entre gênero e raça na violência. Outro dado que chama atenção são as tentativas de feminicídio. De acordo com dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP), entre janeiro e dezembro de 2022 foram registrados 64 casos de tentativas de feminicídio no DF, representando um aumento de 88% em relação a 2021.

O relatório de monitoramento de tentativas de feminicídio da SSP apresenta dados desde 2015, sendo 2022 o ano com o maior número de registros. Em 2021 ocorreram 34 tentativas, contra 33 em 2020 e 34 em 2019.

Alguns aspectos das vítimas e dos crimes também se destacam: 84% das vítimas são mulheres negras (pretas ou pardas), 48% dos crimes foram cometidos por maridos ou companheiros, 47% das vítimas possuem apenas o ensino fundamental, 41% têm entre 18 e 29 anos, e as regiões administrativas com maior número de ocorrências foram Ceilândia, seguida por Samambaia e Taguatinga. Esses dados reforçam a urgência de políticas públicas efetivas de proteção e de enfrentamento à violência de gênero no Distrito Federal.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

A obra de Simone Beauvoir, o livro a "O Segundo Sexo", estabelece uma conexão importante com o tema da violência contra as mulheres ao desvendar as estruturas sociais, culturais e filosóficas que fundamentam a opressão feminina. A análise de Beauvoir sobre a condição das mulheres fornece informações fundamentais para compreender as origens da violência de gênero e suas diversas manifestações.

Ao desconstruir estereótipos de gênero, a autora desafia preconceitos enraizados na sociedade e acreditando que muitas vezes justificam atos violentos por meio da imposição de expectativas limitantes sobre o comportamento feminino. A introdução do conceito de "O Outro" destaca a definição histórica das mulheres em relação aos homens, alimentando dinâmicas de poder que podem culminar em atitudes e comportamentos violentos.

Simone Beauvoir (1949) examina como as mulheres são socialmente condicionadas desde a infância a desempenhar papéis específicos, contribuindo para a perpetuação de normas que toleram ou perpetuam a violência de gênero. O projeto ressalta a importância da liberdade e da agência feminina na construção de identidades próprias, fundamentais para resistir à violência e para promover uma sociedade na qual as mulheres não sejam subjugadas.

O texto analisa as raízes filosóficas e sociais da opressão feminina, e também se torna uma peça central no desenvolvimento do pensamento feminista. As correntes feministas subsequentes utilizam as análises de Beauvoir como base para fundamentar argumentos contra a violência a mulher e para defender pela igualdade e autonomia das mulheres.

Assim, ao explorar as nuances da condição feminina, o estudo de Simone Beauvoir oferece uma base teórica sólida para entender as estruturas que contribuem para a violência contra as mulheres. Sua análise contribui para um entendimento mais profundo e abrangente das questões de gênero, orientando abordagens mais eficazes na luta contra a violência de gênero e na promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

O conceito de "performatividade de gênero4", fornece uma abordagem essencial para compreender e enfrentar a violência contra as mulheres. Ao desafiar as noções tradicionais, Judith Butler (1990) destaca como as normas sociais e culturais desempenham um papel crucial na criação de ambientes propícios para a violência baseada no gênero.

Butler (1990) questiona estereótipos rígidos associados aos papéis de gênero tradicionais, enfatizando a necessidade de desconstruir essas percepções para combater atitudes e comportamentos que normalizam a violência contra a mulher. Sua teoria destaca que a expressão de gênero é moldada por normas sociais, ressaltando como essa imposição pode limitar as

[4] A noção de *performatividade de gênero* foi desenvolvida pela filósofa norte-americana Judith Butler, especialmente em Gender Trouble (1990). Para a autora, o gênero não é uma essência natural ou identidade fixa, mas um ato performativo, isto é, um conjunto de práticas, comportamentos, discursos e gestos reiterados no cotidiano, que produzem a impressão de uma identidade estável. Assim, o gênero não preexiste às ações: ele é construído e renovado continuamente pela repetição de normas sociais, e sua força está justamente nessa repetição que naturaliza papéis e expectativas.

possibilidades de expressão e contribuir para ambientes que toleram ou perpetuam a violência contra as mulheres.

Além disso, ao argumentar que o gênero é uma identidade contínua e fluida, a autora amplia a compreensão das categorias de gênero para além das categorias binárias convencionais. Isso é fundamental para a consideração e o combate à violência contra mulheres trans, que frequentemente enfrentam formas específicas de violência de gênero.

A ênfase de Butler na repetição de comportamentos e estereótipos ao longo do tempo destaca como a construção da identidade de gênero pode perpetuar a violência simbólica. Normas que reforçam a inferioridade das mulheres de forma negativa para uma cultura que tolera e normaliza comportamentos violentos.

Ao questionar as normas sociais que sustentam as estruturas de poder patriarcais, a teoria de Butler estimula uma reflexão crítica sobre as raízes da violência. Sua abordagem sugere a necessidade de uma transformação profunda nas normas culturais para erradicar a violência contra as mulheres, contribuindo assim para um avanço significativo na busca por igualdade e justiça.

As obras “A Mulher na Sociedade de Classes (1969)” e “Gênero, Patriarcado, Violência (2004)” de Heleieth Saffioti, abordam de maneira incisiva as estruturas sociais e culturais que perpetuam a opressão das mulheres. Sua crítica à naturalização das desigualdades de gênero destaca a necessidade premente de reconhecer o papel intrínseco do patriarcado e das relações de poder na perpetuação da violência contra a mulher.

Ao trazer questões cruciais, promoveu a importância de uma análise sociológica profunda das dinâmicas de gênero. Desafiou estereótipos, ampliando a visibilidade das mulheres como assuntos políticos e sociais. Seu trabalho serve como um pilar para a compreensão das dinâmicas de poder subjacentes à violência contra a mulher, fundamentando a busca por uma sociedade mais justa e igualitária.

A “cidadania feminista” de Sonia Alvarez (1990), representa a reivindicação das mulheres por direitos e reconhecimento como cidadãs plenas em igualdade com os homens. Destacando-se a importância da abordagem interseccional, a autora considera as diferentes opressões vivenciadas pelas mulheres, incluindo raça, classe social e orientação sexual, além do gênero.

O "feminismo institucional"[5] é um termo que se refere à busca por mudanças nas

[5] O *feminismo institucional* é uma perspectiva teórica desenvolvida por Georgina Waylen (2009) que examina como normas, regras e práticas institucionais são estruturadas por relações de gênero e como movimentos feministas atuam dentro dessas instituições para promover mudanças.

instituições políticas e sociais para garantir a igualdade de gênero. Giorgina Waylen (2009) examina como os movimentos feministas têm atuado dentro das estruturas institucionais, promovendo mudanças significativas, como a participação política das mulheres, a criação de políticas públicas sensíveis e a promoção da igualdade nos espaços de poder.

O texto "O trabalho como produção do viver", da escritora Nalu Faria (2021) apresenta o conceito que destaca a valorização e o reconhecimento de todas as atividades realizadas no âmbito doméstico e de cuidados como essenciais para a sustentação da vida e bem-estar das pessoas. Estas incluem responsabilidades como cuidar da casa, criar os filhos, preparar alimentos e zelar pela saúde, muitas vezes atribuídas às mulheres.

Em uma perspectiva feminista, o reconhecimento do trabalho como produção adquire dimensões políticas. Historicamente, essas atividades foram invisibilizadas e desvalorizadas, contribuindo para a perpetuação das desigualdades. As mulheres, muitas vezes sobrecarregadas com o trabalho doméstico e de cuidado, veem suas oportunidades de participação plena em outras esferas, como política e mercado de trabalho, limitados.

Desta forma, ao considerar o trabalho como produção e suas implicações para o feminismo, busca-se promover a igualdade de gênero e combater as desigualdades enfrentadas pelas mulheres. Isso envolve uma luta por uma distribuição justa das responsabilidades de cuidado, o reconhecimento e a valorização dessas atividades e a criação de políticas públicas que promovam a equidade de gênero em todas as esferas da sociedade. Esse reconhecimento é crucial para combater a violência contra a mulher, que muitas vezes tem raízes nas desigualdades estruturais de gênero presentes na sociedade.

3.1 O que vem a ser uma política pública?

Política pública é um conjunto de ações e medidas adotadas pelo governo ou por instituições públicas para enfrentar problemas sociais, econômicos, políticos ou ambientais em uma determinada sociedade. Essas políticas são formuladas com o intuito de alcançar certos objetivos e resolver questões específicas que afetam a população em geral ou grupos específicos dentro da sociedade, neste caso, que afetam as mulheres (Souza, 2006).

As políticas públicas podem abranger uma ampla gama de áreas, como saúde, educação, segurança, meio ambiente, habitação, entre outras. Podem incluir leis, regulamentos, programas, projetos, iniciativas de financiamento e outras medidas destinadas a melhorar as condições de vida

da sociedade, promover o desenvolvimento econômico, proteger os direitos humanos, dentre outros objetivos. Segundo Héritier (1987), e Kelly e Palumbo (1992),

> Um fato pode ser percebido, pela primeira vez, como um problema político por grupos sociais isolados, mas também por políticos, grupos de políticos ou pela administração pública. Frequentemente, são a mídia e outras formas da comunicação política e social que contribuem para que seja atribuída relevância política a um problema peculiar. Windhoff-Héritier salienta que problemas do ponto de vista analítico só se transformam em problemas de 'policy' a partir do momento em que adquirem relevância de ação do ponto de vista político e administrativo: Somente a convicção de que um problema social precisa ser dominado política e administrativamente o transforma em um problema de 'policy' [Windhoff-Héritier, 1987, p. 68].
>
> Além do mais, é importante considerar a maneira como os problemas foram definidos, sendo isso posteriormente de fundamental importância para a proposição de soluções na fase da elaboração dos programas [Kelly/Palumbo, 1992, p. 651].

As políticas públicas passam por um processo de formulação, implementação, monitoramento e avaliação. Isso envolve a identificação de problemas, a análise de alternativas de solução, a alocação de recursos, a implementação das medidas escolhidas e a avaliação dos resultados alcançados para determinar a eficácia das políticas em atingir seus objetivos.

As políticas públicas podem ser compreendidas como o conjunto de decisões e ações do Estado voltadas para a solução de problemas coletivos. Segundo Maria das Graças Rua (2014), uma política pública é resultado de um processo que envolve várias fases inter-relacionadas, como a identificação de problemas, a formulação de alternativas, a tomada de decisão, a implementação e a avaliação. Cada uma dessas etapas é influenciada por fatores políticos, econômicos e institucionais, bem como pelos diversos atores envolvidos, que podem cooperar ou entrar em conflito durante o processo de elaboração e execução das políticas.

A ênfase das definições recai sobre a finalidade das políticas públicas e as decisões nelas envolvidas. Assim, política pública pode ser entendida como,

> "Um programa projetado com metas, valores e práticas" (Lasswell & Kaplan, 1970, P.71);
>
> "Um conjunto de decisões inter-relacionadas referentes à seleção de objetivos e dos meios para atingi-los" (Jenkins,1978, p. 15);
>
> "Estratégias que apontam para diversos fins, todos eles, de alguma forma, desejados pelos diversos grupos que participam do processo decisório" (Saravia, 2006, p. 28-29).

Além disso, uma política pública é um conjunto de decisões e ações governamentais destinadas a resolver problemas sociais e promover o bem-estar da sociedade como um todo. É importante ressaltar que todos esses elementos que influenciam as políticas públicas estão sujeitos

a mudanças ao longo do tempo.

No Brasil, as políticas públicas de gênero têm passado por um processo contínuo de construção e aprimoramento desde a redemocratização, consolidando-se como instrumentos fundamentais para a promoção da igualdade entre mulheres e homens.

Após a Constituição Federal de 1988, que garantiu formalmente a igualdade de direitos entre homens e mulheres, o país passou a estruturar programas e órgãos voltados à defesa das mulheres. Durante os de 1992 a 1994, foram criados os primeiros núcleos de atendimento e estudo sobre violência contra a mulher (Costa; Bruschini, 1989). Em 1995, houve a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, com foco na inclusão de gênero nas políticas públicas e na proteção das mulheres vítimas de violência (CEPAL, 2004; Bandeira, 2004).

Na primeira década de 2000, marca um período de avanços na área das políticas públicas de gênero, como os programas de combate à violência doméstica, criação de casas-abrigo e incentivos à participação feminina no mercado de trabalho e na política, além da implementação de programas de educação em igualdade de gênero (Brasil, 2004; Brasil, 2010). A partir de 2006, observa-se um fortalecimento dessas ações, tendo em vista a aprovação da Lei Maria da Penha, que promoveu políticas de prevenção à violência sexual e doméstica, assim como a institucionalização do Conselho Nacional de Mulheres (Brasil, 2011; Pedro, 2019).

Contudo, ao longo dos anos 2019 a 2022, essas políticas apresentaram limitações devido à redução do orçamento e à visibilidade de políticas específicas de gênero, embora algumas iniciativas de proteção social tenham sido mantidas (Brasil, 2023). Desta forma, conclui-se que ao longo das últimas décadas, as políticas públicas de gênero no Brasil têm se desenvolvido em um contexto de avanços e retrocessos, refletindo a dinâmica política e social do país (Costa; Bruschini, 1989; Pedro, 2019; Cepal, 2004).

No âmbito federal, a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) em 2003, representou um marco importante ao institucionalizar a pauta de gênero na estrutura estatal. A partir dela, foram elaborados sucessivos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPM), como o primeiro Plano de 2013–2015, que definiu diretrizes para a promoção da autonomia econômica, o enfrentamento à violência e a ampliação da participação feminina nos espaços de poder e decisão (Brasil, 2013).

Nos últimos anos, especialmente até 2024, observa-se uma retomada desses esforços, com novas ações voltadas ao combate à violência de gênero, à autonomia econômica das mulheres e à

igualdade de oportunidades (Brasil, 2023). Os Relatórios do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério das Mulheres indicam avanços na integração da perspectiva de gênero nas políticas públicas, embora ainda persistam desafios relacionados à implementação e ao financiamento das ações (TCU, 2023; Brasil, 2024).

Os Relatórios do Tribunal de Contas da União (TCU, 2023) e do Ministério das Mulheres (Brasil, 2024), analisaram a implementação de políticas públicas dentro da perspectiva de gênero. O TCU concluiu que, embora haja avanços na criação de programas voltados à igualdade de gênero, ainda persistem falhas no planejamento, monitoramento e financiamento das ações, comprometendo sua efetividade. Já o relatório do Ministério das Mulheres aponta que iniciativas voltadas à autonomia econômica das mulheres e à prevenção da violência de gênero apresentaram resultados positivos em algumas regiões, mas ainda existem desigualdades de cobertura e dificuldades de execução uniforme em todo o país.

Assim, a partir do período da redemocratização, os governos passaram a incorporar a pauta de gênero dentro da agenda pública, propondo políticas. Esta mudança tem impacto significativo para a formulação e execução das políticas públicas e continua sendo essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

3.2 As políticas públicas sob uma perspectiva de gênero

As políticas públicas sob uma perspectiva de gênero são aquelas que consideram as desigualdades sociais, econômicas e políticas entre homens e mulheres, bem como as diferentes experiências e necessidades de cada grupo, ao desenvolver, implementar e avaliar medidas governamentais. Essas políticas visam promover a igualdade de gênero, combatendo a discriminação, a marginalização e a violência contra as mulheres, e buscando a promoção da participação igualitária de homens e mulheres em todas as esferas da sociedade.

> A desigualdade entre homens e mulheres é um traço presente na maioria das sociedades, senão em todas. Na maior parte da história, essa desigualdade não foi camuflada nem escamoteada; pelo contrário, foi assumida como um reflexo da natureza diferenciada dos dois sexos e necessária para a sobrevivência e o progresso da espécie. Ao recusar essa compreensão, ao denunciar a situação das mulheres como efeito de padrões de opressão, o pensamento feminista caminhou para uma crítica ampla do mundo social, que reproduz assimetrias e impede a ação autônoma de muitos de seus integrantes (Biroli, Miguel, 2014, p.16).

Essa abordagem reconhece que as desigualdades de gênero estão presentes em diversas áreas, incluindo educação, saúde, trabalho, política, acesso à justiça, entre outras, e busca corrigir

essas disparidades por meio de políticas e programas específicos. Isso pode envolver a aprovação de leis e regulamentações que protejam os direitos das mulheres, a promoção de políticas de empoderamento econômico, o fortalecimento dos serviços de saúde sexual e reprodutiva, a adoção de medidas para prevenir e punir a violência de gênero.

Além disso, as políticas públicas sob uma perspectiva de gênero também buscam transformar as estruturas sociais e culturais que perpetuam a desigualdade de gênero, promovendo uma mudança de mentalidade e comportamento em relação aos papéis de gênero tradicionais. Isso pode incluir a promoção da educação de gênero nas escolas, campanhas de conscientização pública e a criação de espaços de diálogo e participação para mulheres em todos os níveis de tomada de decisão.

Embora a Constituição Federal de 1988 estabeleça a igualdade de gênero como um princípio fundamental, sua plena efetivação ainda não foi alcançada. As mulheres ainda enfrentam violência, preconceito e opressão devido ao seu gênero, mesmo diante da pressão para evitar tais situações.

3.3 Marcos legais e institucionais

A organização das políticas públicas para mulheres no Distrito Federal (DF) fundamenta-se no princípio da transversalidade horizontal, segundo o qual diferentes órgãos e setores da administração pública devem atuar de forma integrada na prevenção e no enfrentamento da violência de gênero. Esse modelo reconhece que a violência contra a mulher é um fenômeno multidimensional, que ultrapassa a esfera da segurança pública e demanda a articulação entre áreas como saúde, assistência social, educação, justiça e direitos humanos. Assim, a transversalidade confere maior coerência e eficácia às ações governamentais, garantindo que os marcos legais e institucionais não sejam apenas normas isoladas, mas instrumentos efetivos de proteção e promoção dos direitos das mulheres no território do DF.

A construção dos marcos legais e institucionais voltados ao enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil ocorrem de forma gradual, acompanhando mudanças sociais e a ampliação das políticas públicas de gênero. Esse processo começou em 1980 com a *criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)*, que representaram um avanço significativo no acolhimento das vítimas. Anos mais tarde, em 2003, a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) fortaleceu a articulação nacional das ações e consolidou a pauta

no nível federal.

Nos anos seguintes, importantes legislações ampliaram a proteção às mulheres, como a *Lei Maria da Penha (2006)*, que estabeleceu mecanismos de prevenção e proteção, e a *Lei do Feminicídio (2015)*, que reconheceu a gravidade da violência letal motivada por gênero. Além disso, o Brasil tornou-se signatário da Convenção de Belém do Pará em 1994, reforçando compromissos internacionais na prevenção e no enfrentamento da violência. Esses marcos constituem a base normativa que orienta as políticas públicas analisadas ao longo deste trabalho.

As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) constituem um dos primeiros marcos institucionais voltados ao enfrentamento da violência de gênero no Brasil. Criadas a partir de 1980, inicialmente nos estados de São Paulo e no Distrito Federal, essas unidades especializadas foram concebidas para oferecer um atendimento policial diferenciado, fundamentado na escuta qualificada, na proteção imediata e na adoção de procedimentos específicos para situações de violência doméstica e outras formas de agressão motivadas por razões de gênero. As DEAMs representam uma ruptura significativa em relação ao modelo tradicional de atendimento, ao reconhecerem as particularidades das violências sofridas pelas mulheres e ao estruturarem equipes capacitadas para lidar com tais demandas. Sua instituição contribuiu de forma decisiva para a visibilidade pública da violência contra a mulher, deslocando-a da esfera privada para o campo das políticas públicas de segurança e de direitos humanos.

A criação da *Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM)*, em 2003, representou um avanço significativo na institucionalização das políticas públicas de gênero no Brasil, ao elevar a pauta da equidade e do enfrentamento à violência contra a mulher ao mais alto nível da administração federal. Vinculada diretamente à Presidência da República, a Secretaria assumiu a função de coordenar, articular e monitorar as ações governamentais destinadas à promoção dos direitos das mulheres, fortalecendo a transversalidade das políticas e a integração entre União, estados e municípios. Sua instituição possibilitou a elaboração de diretrizes nacionais, a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e a consolidação de mecanismos de gestão e participação social, como conferências e conselhos, ampliando a capacidade de resposta do Estado frente às desigualdades estruturais de gênero. Dessa forma, a SPM tornou-se um marco central na construção de uma agenda governamental contínua, abrangente e orientada à proteção, autonomia e cidadania das mulheres brasileiras.

Destaca-se a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que representa um

marco na legislação brasileira no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. A promulgação desta Lei marcou um avanço significativo na proteção das mulheres contra a violência doméstica e familiar. Um aspecto importante a ser ressalto, diz respeito ao artigo 5º desta lei que amplia o entendimento da violência contra a mulher considerando não apenas o dano físico, mais o psicológico, o moral, o patrimonial e o sexual,

> Art. 5° Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:
>
> I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
>
> II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;
>
> III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (Brasil, 2006).

Outra importante mudança introduzida por essa legislação foi a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, os quais substituíram os Juizados Especiais Criminais nos casos relacionados a esse tipo de violência. Essa medida visa proporcionar um atendimento mais especializado e sensível às vítimas, reconhecendo a gravidade e a complexidade desse tipo de situação.

Outro marco importante é a *Lei do Feminicídio*, sancionada em 2015 pela Lei nº 13.104, representou um marco jurídico ao tipificar o feminicídio como qualificadora do crime de homicídio, quando este é cometido contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, notadamente em contextos de violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Posteriormente, a Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024, elevou o feminicídio à categoria de crime autônomo, reforçando a importância do enfrentamento à violência de gênero no ordenamento jurídico brasileiro. Para fins de análise estatística, contudo, este relatório computa todos os homicídios dolosos contra às mulheres como sendo a priori resultado de feminicídio.

A partir do Decreto Legislativo nº 26, de 23 de junho de 1994, o Brasil torna-se signatário da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assumindo o compromisso de promover a igualdade de gênero e combater práticas discriminatórias. Ao aderir à convenção, o país alinha-se a princípios internacionais de proteção aos direitos das mulheres, reforçando seu papel na construção de políticas públicas voltadas à equidade e ao enfrentamento da violência de gênero.

Com a aprovação posterior do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, o Brasil reafirma esse compromisso ao adotar mecanismos adicionais de monitoramento e responsabilização, ampliando as possibilidades de denúncia e fiscalização em âmbito internacional. A adesão ao Protocolo fortalece a cooperação entre os países signatários e evidencia a busca por medidas mais eficazes para prevenir violações e garantir o pleno respeito aos direitos das mulheres. Trata-se, portanto, de um marco essencial na consolidação de uma agenda nacional e internacional voltada à eliminação da violência e da discriminação de gênero.

Com base nas legislações apresentadas, é inegável o progresso significativo no que se refere à proteção e assistência às mulheres vítimas de violência. As alterações nas leis visam assegurar um atendimento mais empático, sensível e eficaz, tanto nos serviços de saúde quanto no sistema prisional, reconhecendo a importância de medidas específicas para garantir a integridade e a dignidade das mulheres em situações de vulnerabilidade. Esses avanços refletem o compromisso do Estado em enfrentar a violência de gênero e proteger os direitos fundamentais das mulheres, contribuindo para a construção de uma sociedade igualitária.

3.4 Legislação distrital relacionada aos direitos das mulheres

A legislação distrital relacionada aos direitos das mulheres desempenha um papel importante na promoção da igualdade e na garantia dos direitos das mulheres, bem como na promoção de políticas públicas que visam assegurar a plena cidadania e autonomia feminina.

Entre os principais marcos normativos distritais, destaca-se a Lei nº 5.536/2015, que instituiu a Rede Distrital de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, voltada à articulação entre órgãos públicos, serviços especializados e organizações da sociedade civil para garantir atendimento humanizado e integrado.

Outro avanço importante é a Lei nº 6.119/2018, que criou a Casa da Mulher Brasileira do Distrito Federal, espaço destinado ao acolhimento, atendimento jurídico e psicossocial, além de oferecer abrigo emergencial para mulheres em situação de risco. O modelo segue as diretrizes do programa nacional “Mulher, Viver sem Violência”, instituído pelo governo federal, buscando garantir o acesso rápido e integral aos serviços públicos.

A Lei nº 6.341/2019 também merece destaque, pois dispõe sobre a Política Distrital de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, definindo diretrizes para a prevenção, combate e

erradicação da violência de gênero no DF. Essa política estabelece como princípios a promoção da igualdade de gênero, a garantia dos direitos humanos e o fortalecimento da autonomia feminina.

Além das leis, a criação da Secretaria da Mulher do Distrito Federal em 2013, consolidou a estrutura institucional voltada ao planejamento e execução de políticas públicas de gênero. A pasta coordena ações estratégicas por meio da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (SUBEV), que gerencia equipamentos essenciais como o Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), a Casa Abrigo e a Casa da Mulher Brasileira.

Ao estabelecer medidas concretas para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, as legislações evidenciam uma evolução no reconhecimento da gravidade da violência. Além disso, ao garantir um atendimento mais humanizado e especializado nos serviços de saúde, tais leis demonstram um esforço concreto para oferecer apoio integral às vítimas, considerando suas necessidades específicas em momentos de extrema vulnerabilidade.

É crucial ressaltar que esses avanços legais não apenas representam um marco na proteção das mulheres, mas também sinalizam a importância de uma sociedade que valoriza a igualdade e a dignidade de todas as pessoas. Ao priorizar a segurança e o bem-estar das mulheres, tais medidas contribuem para a construção de um ambiente mais seguro e acolhedor.

3.5 Estrutura institucional de apoio às políticas para mulheres no distrito federal

No Distrito Federal, a política para as mulheres se consolidou por meio de uma rede que inclui delegacias especializadas, casas-abrigo, centros de referência e serviços psicossociais. Entre esses equipamentos, destaca-se o Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), unidade central na composição da rede de proteção, responsável por oferecer acolhimento, atendimento jurídico, psicológico e social, além de articular encaminhamentos e garantir o acesso das mulheres aos direitos previstos nas normativas locais e nacionais.

Dessa forma, o presente estudo tem como foco analisar o funcionamento e a efetividade do CEAM, compreendendo sua atuação no enfrentamento à violência de gênero no Distrito Federal e sua inserção no conjunto das políticas públicas destinadas à proteção e promoção dos direitos das mulheres.

3.5.1 Centro especializado de atendimento à mulher

Os Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs) são instituições dedicadas ao acolhimento e suporte às mulheres em situação de violência de gênero. Esses centros oferecem

uma variedade de serviços especializados, incluindo assistência psicológica, orientação jurídica, encaminhamento para serviços de saúde e assistência social.

> Os Centros de Referências são estruturas essenciais do programa de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, uma vez que visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência. Devem exercer o papel de articuladores dos serviços organismos governamentais e não governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero (Norma técnica de uniformização crams, 2006, p.11).

Os CEAMs, proporcionam um espaço seguro para as mulheres em situação de vulnerabilidade, permitindo que elas tenham acesso a apoio multidisciplinar e personalizado para lidar com as diversas consequências da violência. Além disso, esses centros trabalham na conscientização e prevenção da violência de gênero, promovendo campanhas educativas e desenvolvendo ações de sensibilização na comunidade.

A Portaria nº 14, de 22 de março de 2022[6], editada pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, normatiza a implementação do Programa Acolher, instituído pela Portaria nº 41, de 12 de maio de 2021, no âmbito dos Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAMs). Esses centros são unidades públicas estatais que integram a estrutura da Secretaria e têm como finalidade executar o Plano Distrital de Políticas para as Mulheres (PDPM) no Distrito Federal.

De acordo com a portaria, os Centros são responsáveis por oferecer acolhimento e atendimento multidisciplinar às mulheres em situação de violência de gênero, promovendo o fortalecimento da autoestima e da autonomia, de forma a possibilitar que se tornem protagonistas de seus próprios direitos. Além disso, esses espaços têm papel fundamental na ampliação da compreensão das relações de gênero e na articulação da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, atuando em consonância com as diretrizes do PDPM e com as políticas públicas de promoção da igualdade de gênero no Distrito Federal.

Por meio dos CEAMs, as mulheres podem encontrar apoio emocional, jurídico e prático para enfrentar e superar as dificuldades decorrentes da violência. Esses centros têm um papel importante na construção de uma sociedade mais igualitária e na garantia dos direitos das mulheres,

---

[6] Portaria nº 14, de 22 de março de 2022: Normatiza a implementação do Programa Acolher, instituído pela Portaria nº 41, de 12 de maio de 2021, no âmbito dos Centros Especializados de Atendimento às Mulheres, unidades integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. *Diário Oficial do Distrito Federal*, Brasília, DF, 23 mar. 2022.

ao mesmo tempo em que trabalham para transformar as estruturas e culturas que perpetuam a violência de gênero.

4 METODOLOGIA EMPREGADA

4.1 Tipo de Pesquisa

Este estudo adotou uma abordagem mista, integrando procedimentos qualitativos e quantitativos para analisar a implementação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Distrito Federal, tendo o Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) como objeto central da investigação. A pesquisa quantitativa refere-se ao uso de dados numéricos e indicadores estatísticos, permitindo identificar padrões, tendências e variações na violência contra as mulheres por meio da análise de bases oficiais. Já a pesquisa qualitativa concentra-se na compreensão das experiências, percepções e significados atribuídos pelas participantes e pelos profissionais, aprofundando aspectos subjetivos que os dados numéricos não captam. A combinação dessas duas abordagens possibilitou uma análise ampla e integrada, articulando tanto os padrões estruturais quanto as vivências concretas das mulheres e dos servidores envolvidos no atendimento.

4.2 Abordagem Quantitativa

A etapa quantitativa baseou-se na análise de dados secundários, provenientes de instituições especializadas. As principais fontes utilizadas foram:

- *Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública*;
- Bases públicas do Distrito Federal, como:
    - Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF),
    - Secretaria da Mulher do DF.

Esses dados possibilitaram a identificação de tendências, padrões e recorrências estatísticas sobre feminicídios e homicídios contra mulheres entre 2019 e 2024, situando o cenário do DF no contexto nacional.

A análise quantitativa utilizou procedimentos de estatística descritiva, visando sistematizar e interpretar os indicadores selecionados.

4.3 Abordagem Qualitativa

A etapa qualitativa da pesquisa consistiu na realização de entrevistas semiestruturadas com mulheres atendidas pelo CEAM e com profissionais que atuam na instituição. As entrevistas com as usuárias permitiram compreender suas experiências de violência, acolhimento e acompanhamento, bem como suas percepções sobre o serviço. Já os relatos dos profissionais possibilitaram captar os fluxos de atendimento, os desafios enfrentados cotidianamente e as potencialidades da atuação institucional. Os dados obtidos foram analisados por meio da análise de conteúdo temática, conforme proposta por Bardin (2016), permitindo identificar categorias, padrões e significados presentes nas narrativas coletadas.

4.4 Pesquisa Documental

A pesquisa documental envolveu a análise de materiais institucionais e normativos, incluindo:

- II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres (PDPM);
- Legislações Nacionais e Distritais;
- Diretrizes relacionadas à violência de gênero;
- Relatórios governamentais;
- Regimento interno do CEAM;
- Cartilhas informativas;
- Conteúdos disponíveis no site da Secretaria da Mulher.

Essa etapa possibilitou compreender a estrutura formal da rede de atendimento e as orientações que regem a atuação do CEAM.

4.5 Pesquisa de Campo

Nesse contexto institucional, o primeiro diário de campo da pesquisa concentrou-se na análise documental para compreender a estrutura, o funcionamento e a normatividade que orientam as práticas do Centro Especializado de Atendimento à Mulher. A investigação abrangeu a leitura detalhada do regimento interno do órgão, a exploração da plataforma de agendamentos Agenda DF, ferramenta essencial para o acesso das usuárias, e o estudo de documentos basilares como a Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher (SPM/PR, 2006), a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SPM/PR, 2011) e a Lei Maria da

Penha (Lei nº 11.340/2006). Também foi analisado o site institucional do Centro Especializado de Atendimento à Mulher, em especial as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 14/2022, o que permitiu identificar procedimentos, estratégias e rotinas organizacionais fundamentais para compreender o funcionamento do centro. Essa etapa documental constituiu um alicerce indispensável para a contextualização institucional da pesquisa, fornecendo bases sólidas para as análises subsequentes.

O segundo diário de campo, referente à visita presencial realizada em 10 de outubro de 2023, marcou o primeiro contato direto com a unidade localizada na 102 Sul. A recepção foi realizada por Luiz Henrique Machado, chefe de unidade, que apresentou informações primordiais sobre o fluxo de atendimento, destacando a existência da sala de triagem, espaço no qual ocorre a primeira escuta das mulheres, conduzida por dois servidores responsáveis por acolher e identificar a demanda inicial. Nessa ocasião, foi comunicada ao gestor a necessidade de realização de entrevistas com servidores da unidade, sendo informado que, devido às férias programadas, um substituto seria responsável por organizar essa etapa nos dias seguintes. Durante a visita, houve também o convite para participar de um workshop de geração de renda promovido pelo moto clube feminino Hecate's, conduzido por Valléria, Lili (policial civil) e Patrycia (vítima de violência doméstica), evidenciando a articulação entre o Centro Especializado de Atendimento a Mulher e iniciativas comunitárias que contribuem para a autonomia e o empoderamento das mulheres.

Antes de finalizar a visita, Luiz esclareceu dúvidas sobre o fluxo de busca pelo serviço, destacando que a maior parte das mulheres agenda atendimento pelo site Agenda DF, embora cerca de dez atendimentos mensais ocorram por demanda espontânea, sem encaminhamento formal.

O terceiro diário registrou as dificuldades enfrentadas na continuidade da pesquisa, sobretudo em razão da greve dos servidores, que inviabilizou temporariamente a realização das entrevistas. Diante da impossibilidade de coleta de dados presenciais, optou-se por aprofundar a pesquisa documental, incluindo consultas ao site do Senado Federal, onde foram identificadas redes de proteção à mulher compostas por diversos núcleos, além de materiais como a cartilha "Caminhos da Violência contra a Mulher".

Paralelamente, foram elaborados roteiros de entrevistas destinados tanto aos servidores quanto às mulheres atendidas pela organização, contemplando temas como acolhimento, encaminhamentos, desafios operacionais, experiências de violência e percepções sobre os serviços oferecidos. Esse material preparatório permitiu avançar metodologicamente, mesmo diante das

dificuldades estruturais enfrentadas no período.

O quarto diário de campo registrou, finalmente, as entrevistas realizadas com mulheres atendidas no núcleo, que forneceram contribuições significativas para a compreensão da implementação das políticas públicas do *eixo 4* do Plano Distrital de Políticas Públicas para Mulheres no Distrito Federal. Foi possível realizar entrevistas com mulheres atendidas no Centro Especializado de Atendimento à Mulher, etapa fundamental para compreender de forma aprofundada as experiências, necessidades e percepções das usuárias acerca dos serviços prestados pela instituição.

A primeira entrevista foi conduzida com uma mulher de 42 anos, atendida na unidade CEAM 102 Sul, que optou por manter seu anonimato. A participante relatou ter sido bem acolhida no início do atendimento, destacando a qualidade da recepção e da atuação da equipe de psicologia. Contudo, mencionou dificuldades recentes relacionadas à continuidade do acompanhamento, já que está há mais de dois meses sem consulta devido à paralisação das atividades, evidenciando limites institucionais que impactam diretamente a implementação dos serviços oferecidos.

Ao relatar o motivo que a levou a procurar a instituição, a entrevistada apontou um histórico de violência doméstica, inicialmente psicológica e, posteriormente, física e verbal, mesmo após o término de seu relacionamento. Em situação de vulnerabilidade econômica e emocional, desempregada e sustentando sozinha sua filha, destacou que a gratuidade dos atendimentos foi determinante para buscar apoio profissional. A participante descreveu ainda os impactos subjetivos da violência, como sentimentos de vergonha, desvalorização e dificuldades para retomar a rotina, além das implicações jurídicas relacionadas à guarda da filha e à necessidade de medidas protetivas.

A entrevistada também apresentou sugestões de melhorias para o CEAM, ressaltando a importância de ampliar a divulgação dos serviços e estabelecer parcerias que favoreçam a reinserção das mulheres no mercado de trabalho. Destacou, ainda, a necessidade de maior frequência nas consultas psicológicas e de ações que facilitem o acesso, como apoio para transporte em situações excepcionais.

Apesar das dificuldades enfrentadas, afirmou reconhecer avanços em sua vida desde o início do atendimento, enfatizando que o suporte emocional oferecido pelo núcleo tem contribuído para sua reconstrução pessoal e fortalecimento diante do contexto de violência vivenciado.

A segunda entrevista foi realizada com uma mulher de 29 anos, atendida na Unidade da

região de Ceilândia, que também optou por não se identificar. A entrevistada buscou a unidade após vivenciar episódios de violência psicológica e patrimonial em seu relacionamento. Segundo relatou, seu ex-companheiro controlava seus recursos financeiros, restringia sua circulação e fazia constantes ameaças, o que a levou, posteriormente, a registrar ocorrência e procurar apoio institucional. Em suas palavras, a decisão de buscar ajuda "foi motivada pelo medo de que a situação evoluísse para uma violência física, como já tinha acontecido com outras mulheres próximas".

Em relação ao atendimento recebido, a usuária afirmou sentir-se acolhida pela equipe multidisciplinar, destacando a sensibilidade das profissionais da psicologia e do serviço social. Relatou que, desde o primeiro contato, percebeu "um ambiente seguro", onde pôde relatar sua situação sem julgamentos. A entrevistada ressaltou que o Centro teve papel fundamental para que compreendesse que estava em um ciclo de violência, especialmente por meio das sessões de orientação e dos atendimentos individuais. Apesar disso, mencionou que há demanda reprimida no agendamento de consultas, o que tem gerado intervalos longos entre os atendimentos, prejudicando a continuidade do processo terapêutico.

Ao ser questionada sobre as suas principais dificuldades atuais, destacou a instabilidade econômica. Após o término do relacionamento, saiu da residência que compartilhava com o ex-companheiro e mudou-se para a casa de uma amiga. Embora trabalhe como atendente em um supermercado, afirmou que a renda não é suficiente para garantir independência financeira. Além disso, relatou medo persistente de reencontrar o agressor, afirmando que o acompanhamento jurídico da organização tem sido importante para compreender as etapas do processo e para garantir informações sobre medidas protetivas.

A entrevistada também apresentou sugestões para aprimorar os serviços da instituição, entre elas a ampliação das atividades em grupo e oficinas de fortalecimento emocional, por considerar que "ouvir outras mulheres ajuda a entender que não estamos sozinhas". Sugeriu ainda parcerias com organizações voltadas à capacitação profissional, especialmente para mulheres que buscam autonomia financeira após romperem relações abusivas. Quanto aos impactos positivos, relatou que, desde o início do atendimento, tem se sentido mais segura e informada sobre seus direitos, afirmando que "o Centro foi o primeiro lugar onde senti que acreditaram na minha palavra".

A terceira entrevista foi conduzida com uma mulher de 36 anos, atendida pela instituição localizada em Taguatinga, que preferiu não ter sua identidade revelada. A participante relatou que

buscou o serviço após anos convivendo com violência psicológica e sexual por parte do companheiro, situação que se intensificou durante a pandemia. Segundo relatou, a convivência forçada, aliada ao isolamento social e à dependência financeira, agravou o ciclo de violência. Somente após o incentivo de uma amiga e o apoio da unidade básica de saúde, decidiu procurar o órgão. Em suas palavras, “eu precisava de um lugar onde eu pudesse falar sem medo e sem que duvidassem de mim”.

Ao falar sobre sua percepção dos serviços oferecidos pelo CEAM, a entrevistada destacou que se sentiu acolhida desde o primeiro atendimento, especialmente na escuta inicial realizada pelo serviço social. Informou que foi encaminhada para acompanhamento psicológico e jurídico, ressaltando que a explicação detalhada sobre as etapas da denúncia e os mecanismos legais de proteção foram fundamentais para sua decisão de registrar ocorrência. Embora considere o atendimento eficiente, mencionou que a alta demanda e a limitação de profissionais dificultam a regularidade das consultas, o que impacta seu processo de recuperação emocional.

A entrevistada relatou também que enfrenta desafios significativos na atualidade, especialmente relacionados à retomada de sua autonomia e autoestima. Mãe de duas crianças, afirmou que ainda convive com medo de retaliações do ex-companheiro, apesar de estar amparada por medida protetiva. Disse que tem buscado reorganizar sua vida profissional, trabalhando informalmente como diarista, mas que encontra dificuldades para conciliar trabalho, cuidado das crianças e os deslocamentos necessários para o atendimento na organização. Ainda assim, expressou gratidão pela existência do serviço, afirmando que “se não fosse a instituição, eu não teria conseguido dar o primeiro passo para sair daquela vida”.

Quanto às sugestões de melhoria, destacou a necessidade de ampliar a oferta de atividades coletivas, como grupos de apoio e rodas de conversa, que, segundo ela, “ajudam a gente a perceber que não é culpa nossa e que outras mulheres também conseguiram sair”. Apontou também a importância de parcerias voltadas à capacitação profissional e ao apoio financeiro emergencial, especialmente para mulheres que deixam seus lares sem recursos e precisam garantir a subsistência dos filhos. Por fim, ao ser questionada sobre mudanças percebidas desde o início do acompanhamento, afirmou que tem recuperado, ainda que gradualmente, a confiança em si mesma e a esperança de reconstruir sua vida.

Os resultados obtidos a partir da coleta de dados qualitativos apontam que, embora o CEAM desempenhe papel crucial como espaço de acolhimento e proteção, ainda enfrenta desafios

significativos na implementação de ações contínuas e integradas que garantam autonomia e reintegração plena das mulheres atendidas. A satisfação com o acolhimento demonstra a relevância do serviço, mas as dificuldades relatadas, como a falta de consultas periódicas, obstáculos financeiros para comparecimento e carência de ações que fortaleçam a autonomia econômica, evidenciam a necessidade de aprimoramentos estruturais. A análise reforça, ainda, a importância de programas como o "Empreende Mais Mulher", que busca promover independência financeira por meio de capacitação profissional e incentivo ao empreendedorismo, contribuindo para a ruptura do ciclo de violência e para a construção de trajetórias de autonomia.

Figura 1. Empreende Mais Mulher



Fonte: Agência Brasília (2020).

Além das ações de atendimento direto, o órgão desenvolve campanhas de conscientização e prevenção da violência contra a mulher, por meio de palestras, ações educativas e articulação comunitária. Uma das entrevistadas destacou a necessidade de ampliar a divulgação dos serviços oferecidos, especialmente por meio das redes sociais, parcerias institucionais e ações comunitárias, apontando ainda questões práticas como dificuldades de transporte e ausência de recursos que garantam o comparecimento às consultas. Essas observações revelam a importância de políticas públicas sensíveis e acessíveis, capazes de reconhecer e enfrentar as múltiplas dimensões da violência de gênero e suas implicações na vida cotidiana das mulheres.

Dessa forma, a pesquisa evidencia que as organizações desempenham papel essencial para a proteção, o acolhimento e a promoção da autonomia das mulheres em situação de violência, mas também aponta a necessidade de investimentos contínuos, integração da rede, fortalecimento das equipes e aprimoramento dos fluxos de atendimento.

As entrevistas, diários de campo e análises documentais convergem para uma reflexão crítica sobre a implementação das políticas públicas e sobre a urgência de estratégias que garantam um atendimento mais abrangente, humanizado e acessível.

Apesar das limitações metodológicas, notadamente o fato de o universo empírico da pesquisa ter se restringido a três entrevistas com usuárias e a impossibilidade de entrevistar servidores devido à greve, os resultados obtidos oferecem indicativos importantes sobre a implementação e os desafios do II Plano Distrital de Políticas para Mulheres (II PDPM) e dos serviços prestados pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM). A escuta das mulheres atendidas evidência que o acolhimento inicial costuma ser valorizado, destacam-se a recepção, a atuação da equipe multidisciplinar e o apoio psicológico e jurídico, bem como a importância da gratuidade para o acesso ao serviço. Contudo, emergem também críticas recorrentes: dificuldades na manutenção regular do acompanhamento (intervalos longos entre consultas), carência de atividades de empoderamento e autonomia econômica, limitação de recursos para comparecimento (transporte, organização familiar) e necessidade de maior divulgação dos serviços.

Esses relatos pessoais convergem com os problemas sistêmicos identificados pela Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) em sua auditoria operacional sobre o II PDPM: o relatório aponta ineficiência do GDF no acompanhamento intersetorial das políticas públicas para mulheres e inadequação da estrutura de gestão da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) para implementar o Plano. Ademais, destaca-se que as metas do Plano, tal como definidas até então, não são suficientemente mensuráveis, o que dificulta a avaliação de resultados concretos.

No plano institucional, observa-se que o II PDPM foi concebido de maneira ampla, com nove eixos que abrangem desde autonomia econômica até enfrentamento da violência de gênero e igualdade para mulheres em diferentes contextos (rurais, jovens, idosas, com deficiência). A instituição de um Comitê de Articulação e Monitoramento do II PDPM, prevista no Decreto de aprovação do plano, visava garantir o acompanhamento, monitoramento e avaliação periódica das metas e ações. No entanto, a auditoria do TCDF revela fragilidades na implementação desse mecanismo: a ação intersetorial não ocorre de forma efetiva, o que compromete a articulação necessária entre diferentes secretarias para assegurar a integralidade das políticas.

Dessa forma, a convergência entre os relatos das usuárias atendidas pelo CEAM e os achados institucionais permite afirmar que os desafios enfrentados se situam tanto no nível micro

(atendimento individual, continuidade de suporte, empoderamento) quanto no nível macro (governança, estrutura institucional, monitoramento, articulação intersetorial). Mesmo com a limitação da amostra, os dados primários adquirem maior relevância ao serem lidos à luz da auditoria externa.

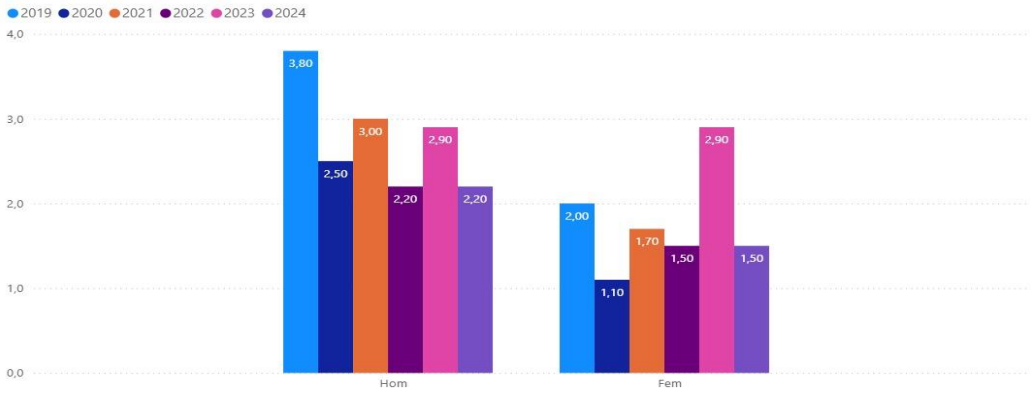
Por fim, essa articulação entre dados sugere que, para além da manutenção dos serviços de acolhimento e proteção, é essencial que o Estado invista em reforço estrutural da SMDF e dos equipamentos de atendimento, capacitação contínua de servidores, ampliação da oferta de atividades de autonomia econômica, garantia de acesso regular e estável aos atendimentos psicológicos e jurídicos e estratégias de monitoramento com metas claras e indicadores mensuráveis. Essas medidas poderiam contribuir para a materialização dos objetivos do II PDPM e responder às demandas apontadas pelas mulheres, ampliando a implementação e o alcance das políticas públicas de enfrentamento da violência de gênero e promoção da autonomia feminina.

5 HOMICÍDIOS DE MULHERES E FEMINICÍDIOS EM 2024: QUANDO O GÊNERO DEFINE A MORTE

O ano de 2024 reforçou uma dura realidade já conhecida no Brasil: mulheres seguem sendo mortas pelo simples fato de serem mulheres. O feminicídio, enquanto expressão máxima da violência de gênero, revela não apenas a brutalidade dos agressores, mas também a permanência de uma cultura machista e patriarcal que ainda enxerga a mulher como objeto de controle e dominação. Esses crimes, em sua maioria, acontecem em contextos de relações íntimas, envolvendo companheiros ou ex-companheiros, e têm raízes profundas em desigualdades sociais e estruturais.

A promulgação da Lei nº 13.104/2015, que incluiu o feminicídio no rol dos crimes hediondos, foi um marco na luta contra a violência de gênero no país. Ao tipificar o assassinato de mulheres motivado por menosprezo ou discriminação à condição feminina, a legislação buscou dar visibilidade a um fenômeno que, até então, era diluído nas estatísticas gerais de homicídios. Mais do que um dispositivo punitivo, a lei representa um reconhecimento simbólico e político de que a morte de mulheres em razão do gênero possui uma gravidade distinta. Abaixo segue o gráfico com dados ilustrando as taxas de homicídios e feminicídios do DF:

Figura 2. Gráfico 2019 - 2024



Fonte: Elaboração autoral segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025).

O gráfico apresentado ilustra a evolução anual das taxas de homicídios e feminicídios por 100 mil mulheres no Distrito Federal entre 2019 e 2024. Nele, as colunas identificadas como "HOM" representam a taxa de homicídios, enquanto as colunas marcadas como "FEM" correspondem à taxa de feminicídios, isto é, homicídios cometidos contra mulheres por razões de gênero. A disposição lado a lado dos dois indicadores em cada ano permite comparar não apenas a variação temporal, mas também a diferença de magnitude entre a violência letal geral e a violência letal específica contra mulheres.

Em 2019, o DF registrou uma taxa de aumento de 2,0, um índice já expressivo que evidenciava a persistência da violência extrema contra mulheres na região. No entanto, em 2020, ano em que a pandemia se iniciou e medidas de isolamento social começaram a ser adotadas, observou-se uma redução significativa, com a taxa caindo para 1,1, mudança que alterou o cenário observado até então. Apesar do aumento geral da violência doméstica durante o confinamento, o feminicídio pode apresentar comportamento distinto, seja em razão da subnotificação, seja pela dificuldade de acesso das vítimas a redes de apoio e aos canais de denúncia, fatores que possivelmente influenciaram os registros no período.

Em 2021, ainda sob forte impacto das medidas sanitárias e convivendo com as consequências emocionais, econômicas e sociais da pandemia, a taxa volta a subir para 1,7 pontos. Esse aumento pode ser relacionado ao agravamento das tensões familiares, ao estresse prolongado, à crise financeira e à sobrecarga emocional enfrentada pelas mulheres, que, segundo diversos estudos, intensificaram sua vulnerabilidade a situações de violência.

Em 2022, já com a gradual retomada das atividades presenciais e com o restabelecimento mais sólido da estrutura institucional de atendimento às mulheres, incluindo delegacias especializadas, serviços psicossociais e abrigamento, verifica-se uma leve queda de 1,5 pontos na taxa de feminicídio no DF. Contudo, no ano de 2023, apresenta uma ruptura significativa na série histórica, com a taxa atingindo o patamar de 2,0 o maior do período analisado. Esse aumento expressivo pode estar associado não apenas a um possível crescimento real da violência letal, mas também ao aprimoramento nos mecanismos de identificação e classificação dos feminicídios, uma vez que, no pós-pandemia, estados e instituições passaram a intensificar a precisão dos registros, reduzindo subnotificações historicamente observadas. Além disso, o retorno pleno das rotinas, somado às dificuldades socioeconômicas que ainda afetavam diversas famílias, podem ter contribuído para o agravamento de conflitos domésticos. Em 2024, observa-se novamente uma redução para 1,5, indicando uma possível reestabilização após o pico crítico de 2023.

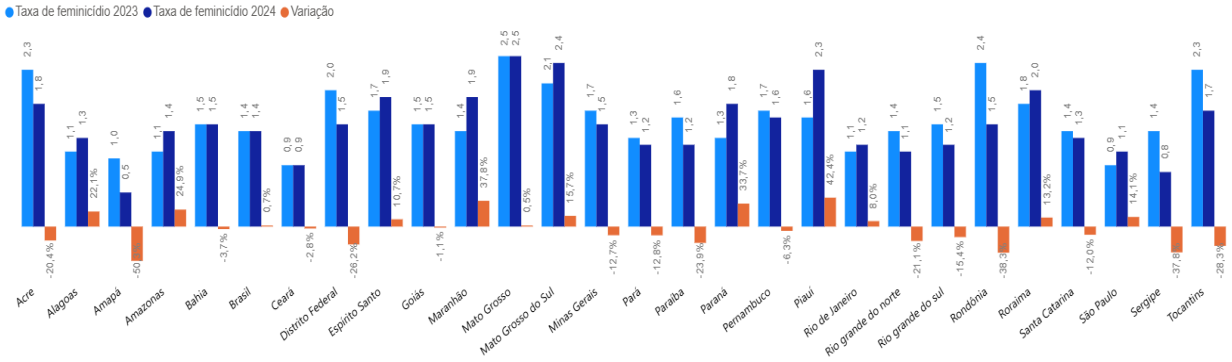
Esse movimento também pode ser reflexo do fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no DF, incluindo iniciativas de integração entre órgãos, ampliação dos serviços de proteção, maior divulgação dos canais de denúncia e ações previstas em regulamentações como a Portaria nº 14/2022, que instituiu diretrizes para o Programa Acolher[7].

Assim, o comportamento da taxa ao longo desses seis anos demonstra que o feminicídio no Distrito Federal é profundamente influenciado tanto por fatores estruturais quanto por eventos conjunturais excepcionais, como a pandemia de COVID-19, reforçando a necessidade de políticas contínuas, articuladas e sensíveis às realidades vividas pelas mulheres.

As interpretações apresentadas baseiam-se em suposições analíticas sustentadas por estudos que demonstram como a pandemia de COVID-19 modificou de maneira significativa a dinâmica da violência doméstica. Pesquisas indicam que o período de isolamento social intensificou o convívio forçado, reduziu o acesso das mulheres às redes de apoio e dificultou o registro das ocorrências, fatores que podem ter impactado diretamente as estatísticas oficiais. Como destaca o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020), o isolamento social impôs “barreiras no acesso às redes de proteção e aos canais de denúncia”, o que influenciou os registros de violência letal.

[7] O Programa Acolher consiste em uma política pública voltada ao atendimento integral de mulheres em situação de violência, oferecendo acolhimento humanizado, acompanhamento psicossocial, orientação jurídica e articulação com a rede de proteção. Seu objetivo central é garantir apoio imediato, proteção e encaminhamento qualificado às vítimas, promovendo sua autonomia e rompimento dos ciclos de violência (Brasil, 2011; Distrito Federal, SMDF).

Figura 3. Gráfico Feminicídio 2023 - 2024



Fonte: Elaboração autoral segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025).

O gráfico apresentado ilustra a taxa de feminicídios por 100 mil mulheres em cada unidade da federação nos anos de 2023 e 2024, bem como a variação percentual entre esses períodos. Observa-se que há diferenças expressivas entre os estados brasileiros, revelando realidades regionais distintas quanto à violência letal contra mulheres. As barras em azul claro representam as taxas de 2023, as em azul escuro correspondem a 2024 e as barras em laranja indicam a variação percentual entre os dois anos.

No caso específico do Distrito Federal, que é o foco desta pesquisa, verifica-se uma redução na taxa de feminicídios, passando de 2,0 para 1,5 por 100 mil mulheres, o que representa uma queda de 26,2% em relação ao ano anterior. Lembrando que o ano de 2023 constitui o pico das taxas de feminicídio no DF, em relação aos dois anos anteriores, como foi visto no primeiro gráfico. Apesar da redução, o índice ainda é considerado preocupante, evidenciando que o problema da violência de gênero persiste e requer atenção contínua.

Apesar disso, os números de 2024 demonstram que a legislação, por si só, não é suficiente para frear a violência letal contra mulheres. Casos de feminicídio continuam sendo noticiados diariamente, indicando que a resposta punitiva do Estado precisa vir acompanhada de políticas públicas efetivas de prevenção, proteção e acolhimento às vítimas. Isso envolve desde a ampliação da rede de atendimento especializado, como delegacias da mulher, casas-abrigo e centros de referência, até a educação de toda a sociedade para a igualdade de gênero.

Portanto, analisar os homicídios de mulheres e os feminicídios em 2024 é reconhecer que ainda existe um longo caminho a ser percorrido. A lei do feminicídio foi um avanço, mas os dados mostram que a sua implementação depende da integração com outras ações estatais e comunitárias.

Nesse sentido, o Plano Distrital de Políticas para as Mulheres (PDPM), instituído pelo Governo do Distrito Federal em 2021, tem como objetivo consolidar uma rede intersetorial de enfrentamento à violência de gênero, articulando políticas nas áreas de segurança pública, justiça, assistência social, saúde e educação (GDF, 2021). Dessa forma, a análise das taxas de feminicídio no Distrito Federal deve ser compreendida à luz das estratégias previstas no II PDPM, que visam fortalecer a proteção das mulheres e promover ações preventivas integradas. Somente com uma atuação conjunta e coordenada entre os diferentes órgãos e políticas públicas será possível reduzir a letalidade de gênero e garantir que mulheres deixem de ser mortas simplesmente por serem mulheres.

6 CONCLUSÃO

Ao concluir o presente estudo, constatou-se que a análise da implementação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Distrito Federal, a partir do II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres (PDPM) e do funcionamento do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), revelou um conjunto complexo de desafios estruturais e institucionais. A abordagem metodológica mista adotada, integrando pesquisa documental, revisão bibliográfica, análise de dados quantitativos e entrevistas qualitativas, permitiu compreender tanto os padrões estatísticos da violência de gênero quanto as experiências subjetivas das mulheres atendidas e dos profissionais envolvidos. Essa combinação de fontes e técnicas mostrou-se essencial para oferecer um diagnóstico preciso e fundamentado da realidade investigada.

Os dados analisados evidenciaram que a violência contra as mulheres permanece como uma problemática grave e persistente no Distrito Federal, fortemente marcada pela subnotificação, pela dificuldade de acesso aos serviços especializados e pela insuficiência de políticas integradas. As entrevistas realizadas apontaram que muitas mulheres não buscam apoio institucional por medo, vergonha ou desconfiança nas instituições, revelando a permanência de barreiras culturais que naturalizam a violência e silenciam as vítimas. Além disso, as desigualdades territoriais e sociais agravam a vulnerabilidade de mulheres que residem em áreas periféricas, rurais ou pertencentes a grupos minoritários, demonstrando que a distribuição dos serviços e das políticas ainda não alcança de forma efetiva todo o público que necessita de proteção.

Outro ponto crucial identificado refere-se à capacitação dos profissionais que atuam na linha de frente. Embora o CEAM desempenhe papel central como unidade especializada de acolhimento, muitos serviços do sistema de justiça, segurança e saúde ainda carecem de formação

adequada para lidar com a complexidade da violência de gênero. Esse déficit contribui para práticas de revitimização e fragiliza a confiança das mulheres no atendimento institucional. Soma-se a isso a falta de articulação plena entre os órgãos da rede de proteção, o que dificulta a continuidade do cuidado e a construção de respostas mais integradas, ágeis e eficazes.

Além dos desafios, a pesquisa confirmou a relevância estratégica dos CEAMs como porta de entrada para políticas de proteção, escuta qualificada e encaminhamento seguro das vítimas. As entrevistas evidenciaram que o acolhimento oferecido pelos profissionais do centro, especialmente quando realizado de forma humanizada e não revitimizadora, representa um ponto de virada para muitas mulheres que buscam romper ciclos de violência. Entretanto, também demonstraram que a demanda crescente, a limitação de recursos e a alta complexidade dos casos atendidos exigem investimentos contínuos em estrutura, ampliação de equipes e fortalecimento das diretrizes institucionais.

Diante dos resultados, fica claro que superar os entraves identificados exige ações articuladas e permanentes. É imprescindível que o Estado amplie o acesso aos serviços especializados, invista em capacitação continuada, aprimore mecanismos de monitoramento das políticas e intensifique campanhas educativas que enfrentem normas sociais que perpetuam a desigualdade de gênero. Somente por meio de políticas estáveis, coordenadas e de caráter intersetorial será possível construir uma rede de proteção sólida, capaz de garantir segurança, dignidade e autonomia às mulheres do Distrito Federal.

Por fim, destaca-se que os objetivos propostos no presente trabalho foram alcançados, ao oferecer uma análise consistente e sensível dos desafios enfrentados pelas mulheres e pelos profissionais envolvidos nas políticas de enfrentamento à violência. Como observação final, ressalta-se que a vivência prática no CEAM, combinada com os dados empíricos obtidos, reafirma a necessidade urgente de fortalecer os espaços de acolhimento e de consolidar políticas públicas que dialoguem verdadeiramente com a realidade das mulheres. Enfrentar a violência de gênero exige compromisso contínuo do poder público, das instituições e da sociedade civil, e este estudo contribui para reforçar a importância de caminhos mais humanos, integrados e efetivos nesse processo.

7 REFERÊNCIAS

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. **Violência doméstica durante a pandemia de Covid 19 –**

FBSP 2020. São Paulo: agência patrícia galvão, 2020.

ALMEIDA, Heloisa Buarque de. **Estudos de gênero no Brasil: trajetória e desafios.** São Paulo: Contexto, 2015.

ALVAREZ, Sonia E. Engendering democracy in Brazil: women's movements, feminist politics, and democratization. *Latin American Perspectives,* v. 17, n. 2, p. 12-42, 1990.

ARAUJO, Valmir. Distrito Federal tem aumento de 88% nas tentativas de feminicídios em 2022. *Brasil de Fato,* 30 mar. 2023. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2023/03/30/distrito-federal-tem-aumento-de-88-nas-tentativas-de-feminicidios-em-2022. Acesso em: 09 dez. 2025.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** 4. ed. Lisboa: Edições 70, 2016.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo.** Tradução de Maria Helena Cardoso. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1985.

BRASIL. **Legislação da mulher.** 4. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Política para mulheres.** Disponivel em: https://www.gov.br/pt-br/temas/politica-para-mulheres. Acesso em: 20 nov. 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Relatório Principais Ações 2023**. Brasília: Governo Federal, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/Relatorio_Principais_Acoes_2023_Ministrio_das_Mulheres.pdf. Acesso em: 10 dez. 2025. Serviços e Informações do Brasil

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Relatório de Gestão Integrado 2024**. Brasília: Governo Federal, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas-1/RelatriodeGestoIntegradoRGIAno2024.pdf. Acesso em: 10 dez. 2025.

BRASIL. Secretaria da Mulher**. Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM).** Disponível em: https://www.mulher.df.gov.br/centroespecializado-de atendimento-a-mulher-ceam/. Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – 2013–2015.** Brasília: SPM, 2013. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a violencia/pdfs/politica-nacional-de-

enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres. Acesso em: 26 nov. 2025.

BRASIL. Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. **Feminicídio Consumado Anual 2022.** Disponível em: https://www.ssp.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/11/FEMINICIDIO-CONSUMADO-ANUAL-2022.pdf. Acesso em: 10 nov. 2025.
BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília: Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, 2011.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; **Relatório da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília: SPM, 2004.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. **Relatório preliminar – observatório 2010**. Brasília: SPM, 2010.

BRASIL. Senado Federal - Procuradoria da Mulher. **Caminhos da Violência Contra a Mulher.** Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/procpublicacoes/caminhos-violencia contra-a-mulher. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRUSCHINI, Cristina; PINTO, Céli Regina. **Tempos e lugares de gênero**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 2001.

BUTLER, Judith. **Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity.** New York: Routledge, 1990.

BUTLER, Judith. **Undoing Gender.** New York: Routledge, 2004.

CAMPOS, Carmen Hein. Feminicídio no Brasil: Uma análise crítico-feminista. *Revista Eletrônica da Faculdade de Direito*, 2015. Disponível em: https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/20275/13455. Acesso em: 26 nov. 2025.

CEPAL, Lourdes. **Brasil: fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres para avançar na transversalização da perspectiva de gênero nas políticas públicas.** CEPAL, 2004.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo de Santa Cruz. **Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde.** Brasília: Ipea, 2014. (Nota Técnica, n. 11).

COSTA, Albertina; BRUSCHINI, Cristina. **Entre a virtude e o pecado: as mulheres na história do Brasil**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1989.

COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. **Uma questão de gênero**. São Paulo: Rosa dos Tempos, 1989.

DE MOURA MOTA, M. C. **A importância da implementação de políticas públicas no**

combate a violência doméstica contra a mulher na região de Brasília. *Revista de Criminologias e Politicas Criminais,* v. 8, n. 1, 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Agendamento do Governo do Distrito Federal, Agenda DF**. Disponível em: https://agenda.df.gov.br/. Acesso em: 25 mai. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Portaria nº 14, de 22 de março de 2022.** *Diário Oficial do Distrito Federal,* Brasília, 23 mar. 2022.

ENGEL, Cíntia Liara et al. **Diagnóstico dos homicídios no Brasil: subsídios para o Pacto Nacional pela Redução de Homicídios.** Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Segurança Pública, 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csp/a/VQrzNShgVnxXbPhLdqt4wNw/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 25 out. 2025.

ENGEL, Cíntia Liara. **A violência contra a mulher.** IPEA, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_d_a_violenca_contra_mulher.pdf. Acesso em: 01 jun. 2025.

ESTADOS UNIDOS**. Oito maneiras de acabar com a violência contra as mulheres.** ShareAmerica, 8 abr. 2015. Disponível: https://share.america.gov/pt-br/oito-maneiras-de-acabar com-a-violencia-contra-as-mulheres/. Acesso em: 01 jun. 2024.

FABIANA GOMES DA SILVA, K.; CRISTINA MARTINS DA SILVA, S.; SILVA DE OLIVEIRA VIEIRA, G. Políticas públicas de combate à violência doméstica contra a mulher e de transferência de renda: análise de efetividade. *O social em questão***,** v. 3, n. 57, 2023.

FARIA, Nalu; NOBRE, Miriam; MORENO, Renata (org.). **En busca de la igualdad**: t**extos para la acción feminista.** São Paulo: SOF, 2013. p. 57-79.

FERRAZ, C. V.; DE LIMA RIBEIRO, Y. Violência contra as mulheres e justiça restaurativa: a importância de políticas públicas voltadas para a vítima e o agressor. *Revista Jurídica,* v. 1, n. 73, p. 374–416, 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência doméstica durante a pandemia de Covid 19: nota técnica.** Brasília: FBSP, 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: FBSP, 2020–2024. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/. Acesso em: 10 jun. 2024.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. ***Violência contra mulheres em 2021***. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf. Acesso em: 10 jun. 2025.

FRASER, Nancy. **Escalas de Justiça: Reimaginando o Espaço Político em um Mundo Globalizado.** Nova York: Columbia University Press, 2009.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **Plano Distrital de Políticas para as Mulheres – PDPM 2021-2030.** Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Brasília, 2021.

MONTEIRO, Anita Cunha. **Autores de violência doméstica e familiar: um estudo sobre um grupo de reflexão no Paranoá/DF.** 2014. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

MULHER. Governo do Distrito Federal. **GDF lança o II Plano Distrital de Políticas para Mulheres.** Brasília, 2021. Disponível em: https://www.mulher.df.gov.br/w/gdf-lanca-o-ii-plano-distrital-de-politicas-para-mulheres. Acesso em: 27 out. 2025.

ONU MULHERES. **Gênero e COVID-19 na América Latina e Caribe: a pandemia e o aumento da violência contra mulheres.** 2020. Disponível em: https://www.unwomen.org/. Acesso em: 27 out. 2025.

PASINATO, Wânia. Violência doméstica e familiar contra mulheres em tempos de pandemia. *Cadernos Pagu,* Campinas, n. 62, e216217, 2021.

PASINATO, Wânia; SANTOS, Cecília M. dos. **Mapeamento das delegacias da mulher no Brasil.** Pagu-UNICAMP/Ceplaes/IDRC, 2008. 38 p.

PEDRO, Joana Maria. **Feminismos e história no Brasil: percursos e desafios.** Florianópolis: EdUFSC, 2019.

RESK, Felipe. Com isolamento social, Brasil registra um feminicídio a cada 6 horas e meia. *CNN Brasil,* São Paulo, 15 jul. 2021. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/com-isolamento-social-brasil-registra-um-feminicidio acada-6-horas-e-meia/. Acesso em: 15 out. 2025.

RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas: o que são e por que são importantes.** 2. ed. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; Brasília: CAPES: UAB, 2014.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. 1. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Cecília MacDowell. **Movimentos feministas e estudos de gênero no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. *Estudios Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe (E.I.A.L.), v*. 16, n. 1, 2005.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 5–22, 1986.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL (SMDF). **II Plano Distrital de Políticas para Mulheres.** Brasília-DF: SMDF, 2021. Decreto n.º 42.590, de 07 de outubro de 2021. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/85eba02ace75477997b3e4b91ee27d9d/Decreto_42590_07_10_2021.html?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 9 dez. 2025.

SECRETARIA DA MULHER. **Sociedade civil e governo se reúnem para traçar estratégias de monitoramento do II PDPM.** Brasília-DF, 14 fev. 2022. Disponível em: https://www.mulher.df.gov.br/w/sociedade-civil-e-governo-se-reunem-para-tracar-estrategias-de-monitoramento-do-ii-pdpm?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 9 dez. 2025.

SEGOV. Secretaria de Estado de Governo do DF. **GDF lança plano e capacitação para o combate à violência contra a mulher**. 2024. Disponível em: https://segov.df.gov.br/w/gdf-lanca-plano-e-capacitacao-para-o-combate-a-violencia-contra-a-mulher. Acesso em: 27 out. 2025.

SINEIRO, Sofia Sprechmann. **5 ações necessárias agora para acabar com a violência de gênero.** *CARE.org,* 24 nov. 2020. Disponível em: https://www.care.org/pt/news-and-stories/health/5-actions-needed-now-to-end-gender-based-violence/. Acesso em: 27 out. 2025.

SOARES, Vera. O feminismo e o machismo na percepção das mulheres brasileiras. In: **A Mulher Brasileira nos espaços públicos e privados.** 1. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2012. p. 161-182.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: conceitos, instrumentos e avaliação.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo, Brasiliense, 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Relatório de auditoria operacional sobre políticas públicas de gênero no Brasil.** Brasília: TCU, 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF). **Auditoria Operacional – II Plano Distrital de Políticas para Mulheres (Exercício de 2024).** Relatório/Decisão n.º 3502/2024 (Processo 00600-00005435/2023-77-e), 2024. Disponível em: https://www2.tc.df.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/RFAIIPDPM_merged-1.pdf?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 9 dez. 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF). **Auditoria do TCDF aponta necessidade de melhorias em órgãos distritais para combater a violência contra a mulher.** Brasília-DF, 2024. Disponível em: https://www2.tc.df.gov.br/auditoria-do-tcdf-aponta-necessidade-de-melhorias-em-orgaos-distritais-para-combater-a-violencia-contra-a-mulher/?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 9 dez. 2025.

WAYLEN, Georgina. **Engendering transitions: women's mobilization, institutions and gender**

outcomes. Oxford: Oxford University Press, 2009.

ZANATTA, Michelle Angela; FARIA, Josiane Petry. Violência contra a mulher e desigualdade de gênero na estrutura da sociedade: da superação dos signos pela ótica das relações de poder**.** *Revista de Gênero, Sexualidade e Direito*, v. 4, n. 1, p. 99–114, 2018.

8 ANEXO

Apêndice A. Roteiro de entrevista semi-estruturada - Perguntas para as mulheres atendidas no Centro Especializado de Atendimento à Mulher
1. Como você se sente em relação aos serviços prestados pelo CEAM? Eles atendem às suas expectativas? **2.** Qual foi o motivo que a levou a procurar assistência no CEAM? **3.** Você já passou por situações de violência de gênero? Se sim, de que tipo? Como você lidou com isso? **4.** Como você descreve o apoio que recebeu no CEAM? O que funcionou bem para você? **5.** Quais são as principais preocupações ou desafios que você enfrenta em sua vida atualmente? **6.** Como você acha que o CEAM pode melhorar seus serviços para atender melhor às necessidades das mulheres? **7.** Você tem alguma sugestão para aumentar a conscientização sobre a violência de gênero e a importância dos serviços oferecidos pelo CEAM na comunidade? **8.** Quais mudanças positivas você viu ou experimentou em sua vida desde que começou a receber o auxílio do CEAM?

CIP - Catalogação na Publicação

Br

Beauvoir, Simone .
Rede de Políticas Públicas: Análise do Plano Distrital de Políticas Públicas para Mulheres no Distrito Federal (PDPM) e da Atuação do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) / Simone Beauvoir, Judith Butler, Heleieth Saffioti;

Orientador: Gabriela Borges Antunes. Brasília, 2025.
50 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação - Gestão de Políticas Públicas) Universidade de Brasília, 2025.

1. O PLANO DISTRITAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES. 2. O que vem a ser uma política pública? . 3. As políticas públicas sob uma perspectiva de gênero . 4. Marcos legais e institucionais. 5. Legislação distrital relacionada aos direitos das mulheres. I. Saffioti, Heleieth. II. Butler, Judith . III. Borges Antunes, Gabriela , orient. IV. Título.